



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.219 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo/custeio.

Art. 2º - Será repassado à Associação do Hospital de Agudos para o cumprimento do objeto, a importância de R\$ 501.636,16 (quinhentos e um mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) em parcela única no exercício de 2019.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento, serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 21 de janeiro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS

Publicado em: **22 de janeiro de 2019.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**